

DECRETO Nº 15.119/12  
DE 3 DE SETEMBRO DE 2012

Altera a redação da ementa e do "caput" dos artigos 1º e 6º do Decreto nº 10.984, de 27 de maio de 2003.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990,

Considerando a necessidade de adequar o nome do programa empregado no Decreto nº 10.984, de 27 de maio de 2003, aquele atualmente consta da Lei nº 6.309, de 9 de maio de 2003, e

Considerando o que consta do processo administrativo nº 65596/12,

DECRETA:

Art. 1º. A ementa e o "caput" dos artigos 1º e 6º do Decreto nº 10.984, de 27 de maio de 2003, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Regulamenta a Lei nº 6.309, de 9 de maio de 2003, que 'Cria o Programa Bolsa Auxílio Qualificação e dá outras providências'."

"Art. 1º. A coordenação e o monitoramento das ações para o desenvolvimento do Programa Bolsa Auxílio Qualificação, criado pela Lei nº 6.309, de 9 de maio de 2003, a cargo da Secretaria de Desenvolvimento Social, serão realizados por intermédio de uma Comissão Coordenadora do Programa, que fica criada especialmente para este fim, com a seguinte composição:"

"Art. 6º. Se o bolsista permanecer no Programa Bolsa Auxílio Qualificação por período superior a seis meses, deverá realizar novo curso de capacitação oferecido pelo Programa de Desenvolvimento Comunitário - PRODEC -, de acordo com sua livre escolha, se possível, e em consonância com as vagas disponíveis."

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 3 de setembro de 2012.

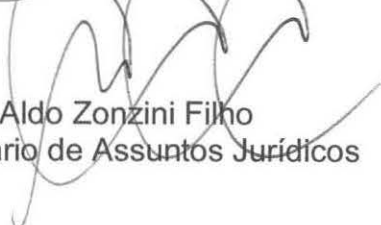
  
Eduardo Cury  
Prefeito Municipal



Erica Silva Penha  
Resp. Consultoria Legislativa



João Francisco Sawaya de Lima  
Secretário de Desenvolvimento Social



Aldo Zonzini Filho  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico Legislativa da Consultoria  
Legislativa, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze.



Erica Silva Penha  
Assessora Técnico Legislativa